



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4003

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.805, DE 10 DE JULHO DE 2017

Autoriza a Câmara Municipal de Lambari a realizar anulação e suplementação no orçamento, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Lambari autorizada a anular as dotações orçamentárias abaixo descritas:

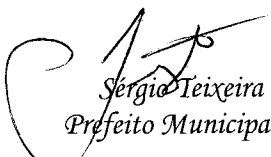
DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$210.000,00
	Total	R\$210.000,00


Art. 2º - Fica a Câmara Municipal de Lambari autorizada a realizar a suplementação orçamentária abaixo descrita:


DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
3190.01.00	APOSENTADORIAS	R\$10.000,00
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$100.000,00
3191.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$100.000,00
	Total	R\$210.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 10 de julho de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2017  Chefe de Gabinete